

EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Flaviano Correia Lisboa

Vice-Prefeito
José Elson de Lima Alves

Secretário Chefe do Gabinete Civil



Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Tributação

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Turismo e Juventude

Secretaria Municipal de Transporte

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais

Secretaria Especial de Administração Hospitalar

Controladoria Geral do Município

Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica

**Instituído pela Lei Municipal Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020**

ADITIVO

Publicada e Autorizada por: MAYARA FATIMA BATISTA DE SOUZA

Código da Matéria: 20250318081918 - Data/Hora Publicação: 18/03/2025 16:54:04

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00027-3, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE PASSA E FICA.

Ratificam as partes interessadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE DESEMBOLSO do Contrato, a partir da data de assinatura deste Primeiro Aditivo, passará a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de desembolso dos recursos deste Contrato é até 31/12/2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos serão creditados pelo FINANCIADOR na conta corrente de nº 13.173-3, aberta em nome do FINANCIADO, na Agência Escritório Setor Público Rio Grande do Norte (RN), prefixo 3795-8, no BANCO DO BRASIL, exclusivamente para receber os recursos oriundos do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O FINANCIADO reconhece como prova, para determinação da dívida resultante deste Contrato, os lançamentos que o FINANCIADOR efetuar, sob aviso, os recibos, ordens, transferências que venha a passar ou emitir, os recibos ou comunicações que expedir sobre as quantias creditadas na respectiva conta, indicada no Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O saldo remanescente e não desembolsado até as datas previstas no caput desta Cláusula poderá ser cancelado pelo FINANCIADOR.

CLÁUSULA SEGUNDA - O FINANCIADOR e o FINANCIADO, sem ânimo de novar, ratificam o referido Contrato e Primeiro Aditivo em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste Segundo Aditivo, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – O FINANCIADO se obriga a providenciar a publicação deste Primeiro Aditivo no veículo oficial de imprensa do Município até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, em atendimento ao parágrafo único do artigo 176 da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

FINANCIADOR

BANCO DO BRASIL

FINANCIADO

MUNICÍPIO DE PASSA E FICA/RN

Passa e Fica/RN, em 18 de março de 2025.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 017/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.013-021/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN
CNPJ: 08.144.982/0001-05, Contratada: 29.239.028 ANDRE FAUSTINO DA SILVA, CNPJ nº 29.239.028/0001-68. Objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática e suprimentos para manutenção, para atender as atividades das secretarias municipais e departamentos a elas vinculados, conforme os itens 01, 02 e 03 que foram fracassados do pregão 025/2024. Perfazendo o valor total de R\$ 141.050,00 (cento e quarenta e um mil e cinquenta reais). Conforme autos do processo. A vigência do presente contrato será até o final do exercício financeiro de 2025, contado a partir da data desta publicação.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Passa e Fica/RN, 14 de Março de 2025.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: MAYARA FATIMA BATISTA DE SOUZA

Código da Matéria: 20250318082003 - Data/Hora Publicação: 18/03/2025 20:20:55

EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Presidente
Diorge Fonseca Ferreira



Vice-Presidente

Diogenes Diniz do Nascimento

**Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020**

SEM PUBLICAÇÃO